DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.02.21 13:30:17 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.508, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI- HOSPITAL BENEFICENTE JOSÉ PIRONDI, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, pelo período de 90 (noventa) dias, retroativos à 1º de Janeiro de 2017, auxílios/ subvenções sociais à Associação Beneficente de Pirangi – Hospital Beneficente José Pirondi, no valor de R$ 389.944,02 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Artigo 2º - Para cobertura da despesa que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias e constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, identificada abaixo:

02 – EXECUTIVO

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0054 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

2.054 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTIT. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

-FMS-

3.3.50.43.00.00.00.00.0028 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrònico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: IDWHQOJ0

LEI Nº. 2.509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017,

de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 2.503/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Municipal nº 2.503/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 - ...

Parágrafo Único. Ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal optar pela concessão de adiantamento ou diárias aos agentes públicos e servidores da Câmara Municipal, devendo, sempre que considerarem mais favorável ao Erário e ao interesse público, optar pela concessão de adiantamento conforme Lei Municipal 2.363/2014 e orientação do Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se de imediato seus efeitos.

Município de Pirangi, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrònico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: F8CO0TX8

Decretos

DECRETO Nº 2771/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - No exercício de 2017, não haverá expediente nas repartições públicas do Município, nas seguintes datas:

27 de fevereiro -	segunda-feira - Suspensão de expediente;
28 de fevereiro -	terça-feira - Carnaval;
13 de abril -	quinta-feira - Endoenças;
14 de abril -	sexta-feira - Paixão de Cristo;
21 de abril -	sexta-feira - Tiradentes;
1º de maio -	segunda-feira – Dia do Trabalho;
15 de junho -	quinta-feira – Corpus Christi;
16 de junho -	sexta-feira – Suspensão de expediente;
07 de setembro -	quinta-feira – Independência do Brasil;
08 de setembro -	sexta-feira – Suspensão de expediente;
12 de outubro -	quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida;
13 de outubro -	sexta-feira – Suspensão de expediente;
02 de novembro -	quinta-feira - Finados;
03 de novembro -	sexta-feira – Suspensão de expediente; e
15 de novembro -	quarta-feira – Proclamação da República.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no artigo 1º às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

I- Atendimento do Pronto Socorro Municipal;

II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;

III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);

IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de administração

Código Localizador: ZTNQOTEB

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 14/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, a favor Impacta Show Entretenimento Ltda ME, CNPJ/MF nº 19.267.870/0001-50, com sede na Rua Antonio Cordeiro nº 126 – Bloco 03 – Apto 502 – Freguesia, Rio de Janeiro / RJ (Cep 22.750-310), para contratação de grupo musical para realização dos festejos de Carnaval para o dia 28 de fevereiro de 2017, às partir das 0h30minutos, com a animação para se realizar na Praça São Benedito, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente

instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo

07 – Departamento de Esporte e Cultura

13.392.0110 – Promoção Cultural

2.036 – Manutenção da Unidade de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se.

Pirangi, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Código Localizador: OU+S3QYI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Data: 20/02/2017

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 11/02/2017 a 17/02/2017.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417213300110101	Pab Fixo			23.209,33
		13/02/2017	23.209,33	
417213300120100	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			39.175,84
		15/02/2017	39.175,84	
417213300120400	Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo a Fundo - MAC			7.500,00
		15/02/2017	7.500,00	
417213300130300	Piso Fixo de Vigilância Sanitária			148,19
		14/02/2017	148,19	
	Total Geral			70.033,36

Total da Receita Líquida 70.033,36

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Código validador: BILEXETK

Secretaria Municipal de Assistência Social

Errata

Município de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

Errata Edital de Chamamento de Profissionais,
publicado no DIOE Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017.

Conste:

Oficina de Cabeleireiro Especialização: Carga horária de 148 horas;

Possuir e apresentar Certificado de Curso de Cabeleireiro;

Possuir Nota Fiscal de Serviço de Pessoa Jurídica.

Início do recebimento de proposta orçamentária e documentos acima no dia 20/02/2017 até dia 10/03/2017, apresentação junto a Diretoria de Assistência Social do Município de Pirangi, situado a Praça Sete de março, 34 – Pirangi.

As propostas para as oficinas de:

- Culinária;
- Manicure/Pedicure;
- Teatro;
- Design de Sobrancelhas;
- Pintura em Tela;
- Pintura em Tecido;
- Produtos de Higiene e Limpeza;
- Cabeleireiro – especialização.

Deverão ser entregues em envelopes lacrados, até às 14:00 horas, no qual serão abertos na presença dos interessados presentes.

Pirangi, 17 de fevereiro de 2017.

Joseli dos Santos
Diretora Municipal de Assistência Social

Código validador: CL6BVTDL